

**EDITAL Nº 01/2025 – GSC/CCS, de 04 de abril de 2025**

A Comissão Eleitoral torna pública a convocação de eleição para os cargos de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, de acordo com o que dispõe o art. 61 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, combinado com o art. 32 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde. O registro das chapas candidatas será procedido no dia 07 de abril de 2025, no horário das 08h00min às 21h00min, através de inscrição eletrônica pelo email saudecoletivaufrn@gmail.com e a eleição será realizada no dia 14 de abril de 2025, das 06h00min às 23h00min, através do SIGEleição.

Natal, 04 de abril de 2025.

A COMISSÃO

Ana Kalliny de Sousa Severo
PRESIDENTE

Ewerton William Gomes Brito
1º MEMBRO

Laura Fernandes Dell Orto
2º MEMBRO



NORMAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – ANOS 2025/2027

Considerando o final do mandato da gestão 2023/2025, em 19 de abril de 2025, composta pelos docentes José Jailson de Almeida Junior (coordenador) e Ana Kalliny de Sousa Severo (vice-coordenadora);

Considerando a necessidade de eleição para a função de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, conforme definições estabelecidas no art. 61 do Regimento Geral da UFRN e art. 32 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde, a Comissão Eleitoral resolve que:

CAPÍTULO I DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Somente podem concorrer às funções de Coordenação e de Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva os professores pertencentes ao quadro efetivo do referido curso que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva (com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008).

Parágrafo Único – Os professores afastados integralmente para Cursos de Pós-Graduação fora da Universidade, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (suspensão de contrato), sem atividade docente nesta Universidade não poderão ser candidatos a quaisquer cargos referidos no artigo acima.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§1º - As inscrições serão realizadas por chapas compostas de um Titular, candidato à Coordenação, e um Suplente, candidato à Vice-Coordenação.

§2º - As inscrições ocorrerão por meio eletrônico, no horário das 06h00min às 23h00min, no dia 07 de abril de 2025, por meio de requerimento específico (Anexo II) que deverá ser enviado para o email saudecoletiva@ufrn.com.

§3º - No ato da inscrição, o candidato deverá disponibilizar Nome Completo, Matrícula SIAPE, Descrição da Chapa e Foto digital em formato JPEG para serem inseridos na Urna. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.



CAPÍTULO III DOS ELEITORES

Art. 3º - Terão direito a voto somente os docentes do Curso de Graduação em Saúde Coletiva e os alunos ativos do referido curso, no período letivo de 2025.1.

Parágrafo Único – Não poderão votar em Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva os docentes afastados integralmente para cursos de pós-graduação fora da Universidade, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (Suspensão de Contrato), sem atividade na Universidade.

Art. 4º - Não poderão votar em Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva os alunos que no período letivo em que se realizar a eleição, tenham trancado o curso.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 5º - A eleição será realizada no dia **14 de abril de 2025**, por meio do SIGEleição, no horário das 06h00min às 23h00min.

Art. 6º - Os eleitores deverão acessar o endereço <https://sigeleicao.ufrn.br/> e entrar na cabine de votação com seu login e senha do SIGAA.

Art. 7º - Após realizado depósito do voto, o SIGEleição irá fornecer um comprovante de votação com um número de controle.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - A apuração realizar-se-á no dia 15 de abril de 2025, após o encerramento da votação, através de boletim emitido pelo SIGEleição.

§1º - O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria.

§2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.

Art. 9º - Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado na página do Curso de Graduação em Saúde Coletiva (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=7252420&lc=pt_BR&nivel=G), devendo a comissão também registrar todo o processo eleitoral em Ata, que será encaminhada



posteriormente à reunião do Plenário do Departamento de Saúde Coletiva e do Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva para fins de homologação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no Anexo I, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN, cabendo recurso ao CONSEC/CCS, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.

**ANEXO I****CALENDÁRIO ELEITORAL**

Inscrições para os candidatos	07 de abril de 2025, das 06h00min às 23h00min
Homologação das inscrições	08 de abril de 2025
Período de votação	14 de abril de 2025, das 06h00min às 23h00min
Apuração e contabilização dos votos	15 de abril de 2025
Divulgação dos resultados (logo após apuração)	15 de abril de 2025

**ANEXO II****INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEITORAL**PROCESSO SUCESSÓRIO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA - 2025/2027**1. DADOS DA CHAPA**

NOME: _____

2. DADOS DOS MEMBROS

COORDENADOR

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

CARGO: _____

VICE-COORDENADOR

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

CARGO: _____

Solicito a inscrição da chapa supracitada.

Natal/RN, 07 de abril de 2025

Assinatura: _____